



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSUMOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CAP – PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO Nº 00040.000556/2010-18**

**CONTRATO Nº 166/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logístico da Secretaria de Administração, **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAP – PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 06.998.221/0001-87, com sede à SMDB 12, Bloco I, Sala 206, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.680-114, telefone nº (61) 3345-4880 / fax nº (61) 3427-2228, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO PELLE**s, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 631.055 – SSP/DF, e do CPF nº 648.706.501-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2012, consoante consta do Processo nº 00040.000556/2010-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **24 de setembro de 2017**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer.

**Subcláusula Segunda** – Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, mediante aviso à **CONTRATADA**, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 4.559.068,95 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339037, Notas de Empenho nº 2016NE802519, de 14/09/2016 e nº 2016NE82520, de 14/09/2016.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como os Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

Diretoria de Recursos Logísticos  
Secretaria de Administração  
Presidência da República



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 20 de setembro de 2016.

*CGM*  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

*CA* *CA*  
**CARLOS AUGUSTO PELLER**

CAP – Paisagismo, Urbanismo e Comércio Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subscritas abaixo:

Objeto Primeira - O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de setembro de 2017, de até a conclusão do processo para nova contratação, e que primeiro ocorrer.

Subscritas Segunda - Fica registrado à CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 4.529.068,95 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecenta e oito reais e noventa e cinco centavos), serão à conta do PRL nº 082424; Natureza das Despesas: 339030 e 339037; Nota de Empenho nº 2016NE82520 de 14/09/2016 e nº 2016NE82520 de 14/09/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como os Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 não modificadas pelo presente instrumento.

*CGM* *CA*